



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 302/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Cria no calendário oficial do Município de Ibaretama o Dia Municipal das Associações dos Moradores de Ibaretama e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibaretama ***“O Dia das Associações dos Moradores de Ibaretama”***, a ser comemorado, anualmente, no dia **12 de julho**.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas para a valorização das atividades e conscientização de sua importância para o município.

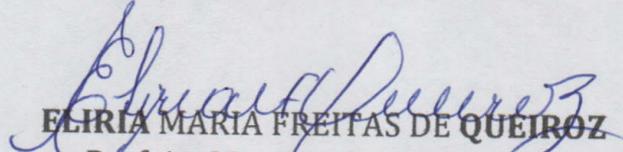
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 19 de dezembro
de 2024.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEIT
IBARE

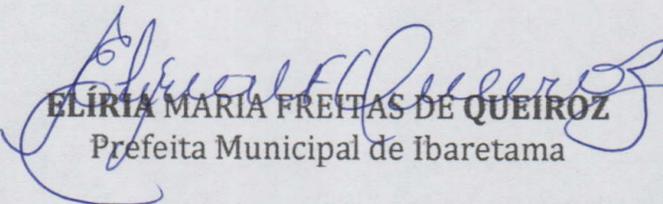


PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 302/2024**, de 19 de dezembro de 2024, que "**Cria no Calendário oficial do Município de Ibaretama o Dia Municipal das Associações dos Moradores de Ibaretama e dá outras providências**", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 19 de dezembro de 2024.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 302/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Cria no calendário oficial do Município de Ibareta o Dia Municipal das Associações dos Moradores de Ibareta e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibareta, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibareta aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibareta "**O Dia das Associações dos Moradores de Ibareta**", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas para a valorização das atividades e conscientização de sua importância para o município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta- CE., em 19 de dezembro de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibareta

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BD001E5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/12/2024. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>